



## RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

**Período de Apuração: 3º TRIMESTRE DE 2025  
(julho, agosto e setembro/2025)**

O presente relatório foi elaborado em conformidade com as normas e procedimentos de Auditorias aplicáveis à Administração Pública, bem como nos critérios contidos na Legislação vigente, e foi possível observar que:

### 1. ORIGEM E CONSTITUIÇÃO

O Instituto de Previdência Municipal de Lençóis Paulista é autarquia municipal criada pela Lei Complementar Municipal nº 27, de 01/08/2005, com as alterações introduzidas pelas Leis Complementares números 30/2005, 34/2006, 46/2007, 53/2009, 61/2010, 67/2010, 88/2014, 92/2015, 93/2015, 95/2015, 98/2016, 101/2017, 107/2017, 109/2018, 113/2019, 120/2020, 122/2020, 123/2020, 126/2021, 128/2021, 132/2021, 136/2022, 138/2022, 140/2023, 143/2024, 144/2024, 149/2025 e 151/2025. A Lei de Criação e suas alterações foram devidamente aprovadas e validadas no GESCON.

### 2. QUADRO DE PESSOAL

No período analisado não foram admitidos servidores efetivos e/ou temporários mediante concurso/processo seletivo.

### 3. REMUNERAÇÃO DO DIRETOR EXECUTIVO E CONSELHEIROS

Segundo a Lei Complementar Municipal nº 27 de 01/08/2005 e suas alterações, o Diretor Executivo é nomeado e exonerado pelo Conselho Administrativo. A remuneração do Diretor Executivo era estabelecida pelas Portarias 04/2009 e 37/2015 expedidas pelo Presidente do Conselho Administrativo com fulcro no artigo 14, § 2º, da Lei Complementar Municipal nº 38/2006, atualizada pela Lei Complementar Municipal nº 50, de 06/01/2009. Com a publicação da Lei Complementar Municipal nº 107 de 13/12/2017 e posteriormente Lei Complementar Municipal nº 126 de 04/03/2021, foi mantida a



utilização da tabela “CC” padrão “CC-0036” da tabela de cargos e salários instituída pela Lei Complementar Municipal nº 38/2006 até a data de 09/01/2025; no período de 10/01/2025 a 08/04/2025, por força da publicação da Lei Complementar Municipal nº 145/2025, que dispõe sobre a extinção e criação de cargos no quadro de servidores públicos do Município de Lençóis Paulista e sobre a alteração da Lei Complementar nº 38, de 20 de dezembro de 2006 e dá outras disposições, a remuneração do cargo de Diretor Executivo do IPREM passou para a tabela “PDA” padrão “PDA-0005” da tabela de cargos e salários instituída pela Lei Complementar Municipal nº 38/2006 e suas atualizações, porém, a partir de 09/04/2025 a remuneração do cargo de Diretor Executivo do IPREM passou para o padrão “PDA-0006” por força da Lei Complementar Municipal nº 149 de 09/04/2025. A análise efetuada demonstra que os pagamentos do Gestor foram efetuados dentro dos parâmetros legais.

Os membros do Conselho Administrativo e Fiscal não são remunerados, segundo a Lei Complementar Municipal nº 27 de 01/08/2005 e suas alterações.

#### **4. NA ÁREA ADMINISTRATIVA**

A análise efetuada demonstra que os atos praticados pela Administração do IPREM de Lençóis Paulista, estão em conformidade com as normas constitucionais – aplicáveis aos RPPS. Os contratos com empresas e fornecedores em vigor estão em conformidade com os objetos das contratações. Foi constatado que após o IPREM ter respondido o questionário do TCE sobre descontos em folha de pagamentos de aposentados e pensionistas e realização de auditoria “in loco”, o Diretor Executivo do IPREM tomou as medidas no sentido das adequações necessárias relativas aos descontos em folha de pagamento dos aposentados e pensionistas conforme orientações do TCE-SP. No período analisado constatou-se que ocorreram as seguintes aquisições/contratações na modalidade Dispensa de Licitação: contratação de software especializado em eleição eletrônica para uso nas eleições dos Conselhos – Biênio 2025/2027 – Vencedor: Incorp Technology Informática LTDA – Valor: R\$ 5.461,83; contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e manutenção de próprio público na área externa – Vencedor: C.R. Andrecciolli Jardins e Transportes LTDA – Valor: R\$ 2.500,00; contratação de Hospedagem de Site oficial do IPREM + email – Vencedor: Rubfy Serviços de Internet LTDA – Valor: R\$ 900,00; aquisição de produtos de higiene – Vencedor: Alan Lopes Embalagens – ME – Valor: R\$ 639,00; aquisição de materiais de consumo - ServPrev – Vencedor: Supermercados Jaú Serve Ltda – Valor global: R\$ 11,88. Os gastos com as despesas administrativas estão dentro do limite legal de 2% (dois por cento) da remuneração dos servidores ativos, aposentados e pensionistas, conforme os registros apresentados nos demonstrativos contábeis. Não foi constatada nenhuma irregularidade, ilegalidade ou ofensa por parte dos gestores do IPREM que viole os princípios estabelecidos no Artigo 37 da Constituição Federal, assim como, qualquer irregularidade ou ilegalidade inerentes as despesas pelo regime de adiantamento de caixa de que tratam os artigos 68 e 69 da Lei nº 4320/1964, mantendo-se os princípios



constitucionais da economicidade e legitimidade. Os atos praticados pela Administração do IPREM de Lençóis Paulista, estão em conformidade com as normas constitucionais aplicáveis aos RPPS. Os Conselhos Administrativo, Fiscal e o Comitê de Investimentos, comunicaram que recebem total apoio da gestão. As informações do IPREM de Lençóis Paulista, sempre atualizadas, são publicadas no site <https://iprem.sp.gov.br> e no Portal da Transparência do Município. As ações na área Administrativa foram tidas como regulares e pelo Controle Interno, aprovadas.

## 5. NA ÁREA FINANCEIRA

A análise efetuada demonstra a regularidade do repasse das contribuições dos servidores e do recolhimento das obrigações patronais da Prefeitura, Autarquias e da Câmara Municipal. Os recolhimentos dos encargos sociais foram devidamente efetuados dentro dos prazos. As despesas efetuadas no período apurado estão regulares quanto ao aspecto formal. A publicação das informações, dentro dos prazos estabelecidos. O envio das informações junto ao Ministério da Previdência Social do DAIR – Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos, do DIPR – Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses, do DRAA – Demonstrativo de Repasse da Avaliação Atuarial, e das APR's – Autorização de Aplicação e Resgate de Recursos Financeiros, também ocorreram dentro dos prazos estabelecidos. Os valores em depósito da carteira de investimentos atendem aos limites previstos em Resolução do CMN e BACEN. Sendo assim, as ações, na área financeira, foram tidas como regulares e pelo Controle Interno, aprovadas.

## 6. NA ÁREA CONTÁBIL

A análise efetuada demonstra a regularidade dos lançamentos, cobranças e registro das receitas das Contribuições Patronais e dos Segurados; do rendimento das aplicações financeiras; dos recolhimentos que se deram tanto por parte da Prefeitura quanto das Autarquias e da Câmara Municipal. Regularidade também quanto ao registro da compensação previdenciária. Verificou-se enfim, que as receitas e despesas do Instituto estão sendo devidamente registradas de acordo com a legislação vigente, não apresentando, portanto, nenhuma irregularidade.

## 7. NA ÁREA DE BENEFÍCIOS

A análise efetuada demonstra que no 3º TRIMESTRE de 2025 foram concedidos 17 benefícios previdenciários, sendo 13 aposentadorias e 04 pensões. Os processos administrativos foram devidamente instruídos documentalmente e os benefícios previdenciários foram concedidos dentro da legalidade e de acordo com a legislação pertinente. Os Pagamentos dos servidores inativos e pensionistas processaram-se dentro das datas previstas. As ações foram tidas como regulares e pelo Controle Interno, aprovadas.

## 8. AÇÕES E APRECIAÇÃO DAS CONTAS POR PARTE DOS CONSELHOS



A análise efetuada demonstra que as ações dos conselhos administrativo e fiscal estão em conformidade com as normas legais aplicáveis aos RPPS. As demonstrações financeiras, contábeis e política de investimento dos períodos em exame foram aprovadas pelo Conselho Fiscal e ratificadas pelos Conselho Administrativo e Comitê de Investimentos.

## **9. CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA**

Em 04/06/2025 foi concedido pela Secretaria de Previdência Social o CRP do município de Lençóis Paulista, com vencimento em 01/12/2025. De acordo com o Certificado de Regularidade, o IPREM de Lençóis Paulista vem observando os critérios e o cumprimento das exigências estabelecidas na Lei Federal nº 9.717/98.

## **10. TRANSPARÊNCIA**

Eleições para os conselhos administrativo e fiscal – biênio 2025/2027 – regulamentada pelo Decreto Executivo nº 513/2025 – contou com a inscrição de uma única chapa para concorrer às eleições do Conselho Administrativo, assim como, contou com a inscrição de uma única chapa para concorrer às eleições do Conselho Fiscal; as eleições foram realizadas nos dias 26 e 27 de agosto de 2025, tudo ocorreu conforme programado e sem maiores ocorrências, tendo sido apurado o seguinte: Conselho Administrativo – no total, foram 614 (seiscentos e quatorze) votos, sendo 546 (quinhentos e quarenta e seis) votos válidos para a única chapa inscrita, 35 (trinta e cinco) votos em branco e 33 (trinta e três) votos nulos; Conselho Fiscal – no total, foram 614 (seiscentos e quatorze) votos, sendo 544 (quinhentos e quarenta e quatro) votos válidos para a única chapa inscrita, 36 (trinta e seis) votos em branco e 34 (trinta e quatro) votos nulos. A posse dos conselheiros ocorreu no dia 1º de outubro de 2025, às 9 horas da manhã, em reunião solene na sede do Instituto de Previdência Municipal de Lençóis Paulista – IPREM, ocasião na qual os empossados assinaram o livro de posse, sendo o mandato de 02 anos.

A análise do controle interno constatou que o IPREM de Lençóis Paulista mantém atualizado seu site no endereço eletrônico <https://iprem.sp.gov.br>, onde é possível encontrar publicados as Atas das reuniões dos Conselhos, posição dos investimentos, balancetes da receita, balancetes da despesa, balanços, Avaliações Atuariais, Portarias, Normas e Regulamentos. Ainda, atendendo ao Princípio da transparência da coisa pública, encontram-se divulgadas no Portal da Transparência do Município toda movimentação contábil e de pessoal do Instituto.

## **11. PRESTAÇÃO DE CONTAS / EVENTOS / CAPACITAÇÃO**

Em 10/09/2025 ocorreu o lançamento da 3ª turma do programa ServPREV – Sendo o primeiro encontro ocorrido em 16/10/25. O programa ServPREV tem como objetivo oferecer aos servidores que estão prestes a adquirir ou já adquiriram o direito a aposentadoria, informações, reflexão e oportunidade de planejamento para essa nova fase da vida, ofertando possibilidade de obter novas perspectivas e contribuindo com o bem-



estar dos servidores nessa nova condição. O público alvo são servidores que já adquiriram o direito a aposentadoria ou que estejam para adquirir dentro de 2 (dois) anos. Ao longo dos encontros, os participantes refletem sobre os aspectos emocionais que envolvem a aposentadoria e a importância do autoconhecimento neste novo ciclo. Também recebem orientações previdenciárias fundamentais, esclarecendo dúvidas sobre regras e direitos do servidor. Tem momentos dedicados ao planejamento financeiro, com dicas práticas para organizar o orçamento e garantir mais segurança na nova fase da vida. Outro destaque é o cuidado com a saúde física e mental, reforçando a importância da qualidade de vida nesse período de transição.

## **12. CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DO PROGRAMA PRÓ-GESTÃO**

O Pró-Gestão RPPS é um programa de certificação que visa ao reconhecimento das boas práticas de gestão adotadas pelos RPPS. É a avaliação por entidade certificadora externa, credenciada pela Secretaria de Previdência – SPREV, do sistema de gestão existente, com a finalidade de identificar sua conformidade às exigências contidas nas diretrizes de cada uma das ações, nos respectivos níveis de aderência. Conforme destacado no art. 236 da Portaria MTP nº 1.467/2022, o Pró-Gestão RPPS tem por objetivo incentivar os RPPS a adotarem melhores práticas de gestão previdenciária que proporcionem maior controle dos seus ativos e passivos e mais transparência no relacionamento com os segurados e a sociedade.

O Instituto de Previdência Municipal de Lençóis Paulista – IPREM, possui o Nível II do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios – Pró-Gestão RPPS, com validade até 02 de Setembro de 2027.

A análise do Controle Interno verificou a conformidade com as premissas gerais e dimensões estabelecidas pelo programa Pró-Gestão, abrangendo os seguintes itens:

– Controles Internos:

Mapeamento das Atividades das Áreas de Atuação do RPPS;  
Manualização das Atividades das Áreas de Atuação do RPPS;  
Certificação dos Dirigentes, Membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, do Responsável pela Gestão das Aplicações dos Recursos e Membros do Comitê de Investimentos;  
Estrutura de Controle Interno;  
Política de Segurança da Informação;  
Gestão e Controle da Base de Dados Cadastrais dos Servidores Públicos, Aposentados e Pensionistas.

– Governança Corporativa:

Relatório de Governança Corporativa;  
Planejamento;  
Relatório de Gestão Atuarial;



Código de Ética;  
Políticas Previdenciárias de Saúde e Segurança do Servidor e Revisão de Aposentadoria por Incapacidade;  
Política de Investimentos;  
Comitê de Investimentos;  
Transparência;  
Definição de Limites de Alçadas;  
Segregação das Atividades;  
Ouvidoria;  
Diretoria Executiva;  
Conselho Fiscal;  
Conselho Deliberativo;  
Mandato, Representação e Recondução;  
Gestão de Pessoas.  
- Educação Previdenciária:  
Plano de Ação de Capacitação;  
Ações de Diálogo com os Segurados e a Sociedade.

A análise efetuada pelo Controle Interno constatou que no 3º trimestre de 2025 as ações do IPREM estão em conformidade com as premissas gerais estabelecidas pelo programa Pró-Gestão. As ações foram tidas como regulares e pelo Controle Interno, aprovadas.

### **13. IRREGULARIDADES / DENÚNCIAS / REPRESENTAÇÕES / EXPEDIENTES**

O Controle Interno não encontrou irregularidades. Outrossim, não chegou ao conhecimento do Controle Interno a existência de Denúncias ou Representações.

### **14. ATENDIMENTO À LEI ORGÂNICA, INSTRUÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO TCE**

Na análise efetuada, o Controle Interno constatou que em referência a reforma da previdência estabelecida pela EC 103/2019, o Município foi notificado através do Ofício n.º 003/2021 sobre a necessidade da implantação do Regime de Previdência Complementar e outros aspectos da Reforma Previdenciária estabelecida pela EC nº 103/2019, que dependem de adequação via legislação municipal. Em resposta ao ofício, o Município criou a Comissão Municipal de Estudos da EC 103/2019 através do Decreto 166/2021, com a alteração dada pelo Decreto 353/2023, onde todas as adequações necessárias estabelecidas pela EC 103/2019 de aplicabilidade obrigatória foram realizadas, inclusive a instituição do RPC – Regime de Previdência Complementar através da LC n.º 129/2021. Porém, até o presente momento foi constatado que o Município ainda não promoveu as alterações na legislação municipal no que se refere as regras de concessão dos benefícios previdenciários do RPPS, ou seja, o município ainda não promoveu a Reforma da Previdência estabelecida pela EC nº 103/2019.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA**  
Rua Carlos Trecenti, 105 – CEP 18.683-214 – Centro – Lençóis Paulista – SP  
Fones: (0xx14) 3264.8700 – 3264.8787  
CNPJ 07.556.356/0001-55  
site: <https://iprem.sp.gov.br> – e-mail: [iprem@iprem.sp.gov.br](mailto:iprem@iprem.sp.gov.br)

Em 10/06/2025 foi atendida a requisição do TCE-SP relativa aos descontos em folha de pagamento (Processo TC-002497.989.25). Em 16/06/2025 o TCE fez a inspeção *"in loco"* com o objetivo de validar os dados enviados na Requisição de Documentos. O objeto da inspeção foram os descontos em folha de pagamento e foi realizada de forma conjunta pelo Tribunal de Contas em todo o estado. O relatório com apontamentos e recomendações para os Institutos de Previdência fiscalizados pela inspeção conjunta foi divulgado no site do TCE em 30/07/2025. (Fonte: <https://www.tce.sp.gov.br/6524-auditoria-tcesp-aponta-irregularidades-regimes-proprios-previdencia-social-estado-sao-paulo>). O anexo único deste Relatório de Conformidade demonstra alguns apontamentos do TCE-SP para os institutos de previdência do estado e as ações adotadas pelo IPREM de Lençóis Paulista. Tudo que foi apurado pelo TCE, encontra-se no relatório final do processo SEI nº 0008110/2025-86.

Ademais, constatou-se o atendimento da Lei Orgânica, das Instruções e demais recomendações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

## 15. CONCLUSÃO

O Controle Interno não encontrou irregularidades, erros ou vícios formais. Sendo assim, conclui-se pela Regularidade dos procedimentos no 3º TRIMESTRE do ano de 2025.

Lençóis Paulista, 31 de outubro de 2025.



---

ROBSON MURADOR  
Responsável pelo Controle Interno  
RG 25.593.967-X



---

GUILHERME HENRIQUE MOYA  
Responsável pelo Controle Interno  
RG 44.692.143-9

CIENTE,



---

DIEGO MARTINS PEREIRA  
Presidente do Conselho Fiscal



---

GIOVANA PACCOLA  
Presidente do Conselho Administrativo